



REQUERIMENTO Nº 17, de 03 de Fevereiro de 2026.


Senhores Vereadores.

O Vereador que este subscreve, com fundamento no art. 85, § 3º, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mário Campos – Resolução nº 07, de 27 de dezembro de 2024 e no art. 122, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Mário Campos, REQUER, à Prefeita Municipal que sejam prestadas à esta Casa as seguintes informações acerca da possibilidade de intervenções de melhoria na Rua Espírito Santo, nas proximidades do depósito do Sr. Neto e do Supermercado Tangará, local onde existe uma passagem destinada ao escoamento de água e esgoto para o canto da via.

**Considerando** que nesse local em sua parte inferior, possui uma passagem subterrânea de forma superficial estreita, e, em sua parte superior, dois buracos abertos, sem qualquer tipo de grade ou proteção.

Diante do exposto, requer-se que o Executivo informe:

- Quais medidas já foram adotadas até o momento no referido local;
- Se há possibilidade de execução de intervenções corretivas ou paliativas para fechamento, proteção e adequação dos dois buracos existentes;
- Se é possível realizar melhorias na passagem subterrânea superficial de água e esgoto, de modo a ampliar o escoamento e evitar transbordamentos sobre a via.

APROVADO em 1ª discussão  
por Unanimidade  
Sala das Sessões, 10 / 02 / 2026  
  
Presidente da Câmara



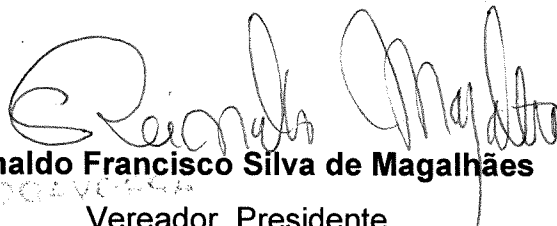
## Justificativas

No referido local, há uma passagem de água e esgoto para o canto do outro lado da via, a qual se encontra em condições inadequadas, apresentando dois buracos que comprometem a segurança de pedestres e veículos. Diante dessa situação, há a necessidade de se verificar a possibilidade de execução de intervenção para correção dos buracos, bem como a melhoria da passagem de água e esgoto existente.

Ressalta-se que, embora haja previsão de execução de obras de saneamento básico para a região, faz-se imprescindível a adoção de medidas paliativas e imediatas, com o objetivo de minimizar os transtornos enfrentados pela população enquanto a obra definitiva não é iniciada.

Destaca-se, ainda, que o desvio de água e esgoto atualmente implantado não funciona de forma adequada, uma vez que a passagem é estreita, ocasionando transbordamento de água e esgoto sobre a via. Tal situação agrava os danos ao pavimento, além de aumentar significativamente os riscos à saúde pública e à segurança viária, tornando urgente a adoção de providências pelo Poder Executivo.

Atenciosamente,

  
**Reinaldo Francisco Silva de Magalhães**  
Vereador Presidente

